

ACEF/1819/1300456 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Alexandre Alves Costa
Nuno Grande
Juan Domingo Santos
Zara Ferreira

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Lusófona De Humanidades E Tecnologia

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

Universidade Lusófona Do Porto

1.2. Unidade orgânica:

Escola De Comunicação, Arquitetura, Artes E Tecnologias Da Informação (ULusofona)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

Faculdade De Comunicação, Arquitetura, Artes E Tecnologias Da Informação

1.3. Ciclo de estudos:

Arquitectura

1.4. Grau:

Doutor

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5._Despacho nº 10476_2014 de 12 de agosto.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Arquitectura

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

581

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

3 anos/6 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

20

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

n.a

1.11. Condições específicas de ingresso.

Podem candidatar-se

a) Titulares do grau de mestre ou equivalente legal em arquitetura ou áreas afins

b) Titulares de grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste CE pelo C. C .da ECATI -ULHT e pelo CC da FCATI - ULP

c) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando

capacidade para a realização deste CE pelo C.C. da ECATI e pelo C. C. da FCATI

Pretende-se captar um perfil de estudantes:

1) interessados na investigação sobre a integração da Arq. na sociedade, considerando as áreas que com ela

interagem, nomeadamente do ponto de vista social, cultural, técnico e económico;

2) abertos ao conhecimento interdisciplinar;

3) empenhados em promover, em contexto académico e ou profissional, o progresso tecnológico, social ou cultural

Os candidatos serão sujeitos a um rigoroso processo de selecção.

1.12. Regime de funcionamento.

Outros

1.12.1. Outro:

Diurno e Pós-laboral

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

ULHT - UNIVERSIDADE LUSÓFONA DE HUMANIDADES E TECNOLOGIAS

Campo Grande, 376

1749 - 024 - Lisboa

ULP - UNIVERSIDADE LUSÓFONA DO PORTO

Rua Augusto Rosa, nº 24

4000-098 Porto

1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às

necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

Os coordenadores do Ciclo de Estudos (CE), titulares do grau de doutor na área de formação fundamental e em regime de tempo integral na Instituição de Ensino Superior (IES), são adequados. De acordo com a informação atualizada fornecida pela IES, o corpo docente (atualmente constituído por 17 docentes, 17,00 ETI), é próprio (17 ETI = 100% > 75%), é qualificado (17 docentes/ETI = 100%) e especializado (16 ETI, 94% > 75%).

A maioria dos docentes não mantém ligação ao CE por um período superior a três anos, uma vez que entre a data do Relatório de Autoavaliação (RRA) (2018) e o momento presente, houve um reforço do corpo docente: o CE passou de 7 a 17 docentes. Dos 7 iniciais, 3 deles não foram mantidos.

Acredita-se, no entanto, que esta renovação evidencia esforços de melhoria do CE e, ademais, de acordo com a informação atualizada, apenas 3 docentes não mantêm uma ligação à IES por um período superior a 3 anos.

A produção científica está concentrada num grupo restrito de docentes. A Comissão de Avaliação Externa (CAE) acredita que a consolidação do centro de investigação avaliado pela FCT e a criação de espaços de trabalho (gabinetes de professores) na IES iria contribuir para o reforço da produção científica.

2.6.2. Pontos fortes

Qualificação do corpo docente.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Dotar os docentes de espaços próprios, na IES, para desenvolvimento de produção científica.

Consolidar o trabalho iniciado com o Centro de Investigação (ARQ-ID) e a sua filiação na FCT.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Em parte

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Não

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Não

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

De acordo com o que é referido no RAA, o pessoal não-docente é composto, na ULHT, por 1 secretária full-time para a Direção da Escola, 3 monitores para o Laboratório de Fabricação Digital LABTEC e 1 monitor para apoio à divulgação, e na ULP por 1 técnica full-time no serviço de apoio

técnico-administrativo e 3 auxiliares full-time de apoio pedagógico. Os monitores estão num regime de full-time e são estudantes de arquitetura. Assim, na ULHT não é descrito qualquer pessoal de apoio específico às atividades de investigação, às aulas e às dissertações, e na ULP não existe apoio à divulgação. É entendimento da CAE que estas atividades carecem de pessoal não-docente e não-discente que se possa dedicar a estas funções, de forma profissional.

No que remete para o desenvolvimento do pessoal não docente, corpos técnicos e administrativo, não é dada informação que reporte sobre a frequência de cursos de formação ou de formação contínua, inglês e atualização em IT, participação em projetos internacionais e de intercâmbio, ou, ainda, desenvolvimento de soft skills. Nesse sentido, salvo melhor esclarecimento, a CAE assume que não existe uma estratégia para detetar e completar as lacunas existentes no corpo de funcionários não docentes, designadamente ao nível de um plano para a sua qualificação.

3.4.2. Pontos fortes

Nada a salientar.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Na ULHT, prever apoio às atividades de investigação, às aulas e às dissertações; na ULP, assumindo que essas funções estejam asseguradas pelas “3 auxiliares de apoio pedagógico”, prever apoio à divulgação do CE.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

A procura deste CE por parte de potenciais estudantes nos últimos 5 anos letivos foi inconstante, e em alguns anos, manifestamente baixa, especialmente se olharmos para cada campus de forma individual:

- N.º de candidatos: 23, 24, 10, 8, 16, 17 (ULHT: 7, 10, 9; ULP: 2, 6, 8)
- N.º de colocados: 17, 16, 1, 6, 12, 7 (ULHT: 6, 7, 0; ULP: 0, 5, 7)
- N.º de inscritos no 1º ano, 1ª vez: 17, 10, 1, 5, 12, 5 (ULHT: 5, 7, 0; ULP: 0, 5, 5)

No ano atual há 16 alunos inscritos para um número total de 20 docentes que, de acordo com a proposta de reestruturação do plano de estudos, passarão a ser 17.

4.2.2. Pontos fortes

Interesse, motivação e satisfação demonstrados pelos alunos relativamente ao seu CE.

4.2.3. Recomendações de melhoria

É entendimento da CAE que a maior atratividade de um programa de doutoramento diz respeito ao corpo docente, ao plano de estudos e aos recursos de apoio à investigação, tais como os centros de investigação e respetivos projetos e equipas, biblioteca, e possibilidades de intercâmbio. Tais condições, no caso específico deste CE, não se têm revelado suficientes para atrair potenciais interessados, de forma consistente. De acordo com a informação atualizada e com os testemunhos dados durante a visita, a CAE entendeu que alguns esforços estão a ser encetados desde que o CE mudou de coordenadores, tais como o estabelecimento de novos protocolos de Erasmus, a possibilidade de partilha de orientações com professores internacionais, a reestruturação dos

espaços de trabalho e a criação de um novo centro de investigação (ARQ-ID) que importa consolidar e filiar na FCT. A proposta de reestruturação do plano de estudos entretanto apresentada também é sintomática dos esforços de melhoria do CE que a CAE aconselha que continuem a ser desenvolvidos.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

De acordo com a informação disponibilizada, desde a criação do CE, em 2014, apenas 3 estudantes concluíram a formação, 2 em 2017/2018, 1 em 2019/2020. Para uma média de 10 alunos colocados por ano nos últimos 5 anos, a eficiência formativa alternando entre 0 e 1 alunos formados por ano, revela-se manifestamente baixa.

De acordo com o RAA, os alunos obtêm bons resultados nas UC, mas à medida que progridem, tendem a atrasar o desenvolvimento da dissertação, e a maioria não conclui o doutoramento nos 6 semestres. É entendimento da CAE que um trabalho de doutoramento possa estender-se para além do tempo previsto, quer por vicissitudes decorrentes da própria investigação, quer pela dificuldade de conciliação com outras atividades profissionais. No entanto, mesmo em dedicação exclusiva, e atendendo a que os dois primeiros anos do ciclo correspondiam à componente curricular, o prazo de 3 anos para terminar o CE parece desadequado, o que ficou, aliás, comprovado pelos números anteriormente expostos, fornecidos pela IES.

Entretanto, no decorrer da visita, a CAE foi confrontada com a proposta de reestruturação do CE que visa a reorganização de todo o programa e a concentração da parte curricular num único ano, libertando dois a três anos para o desenvolvimento da tese.

Todos os doutorados que concluíram o CE encontram-se empregados.

5.3.2. Pontos fortes

Alta capacidade de empregabilidade.

5.3.3. Recomendações de melhoria

A proposta de reestruturação do plano de estudos visa aquelas que seriam as recomendações de melhoria.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

A IES possuía um centro de investigação denominado “Laboratório Experimental de Arquitetura e Urbanismo” (LEAU), entretanto substituído pelo ARQ-ID, ainda não avaliado pela FCT. De acordo com a informação atualizada fornecida pela IES, a totalidade dos docentes está filiada neste centro de investigação.

O trabalho de investigação está concentrado num grupo reduzido de docentes.

O envolvimento de alguns docentes em projetos de investigação e redes de cooperação internacional manifesta-se positivamente ascendente, mas seria fundamental que o centro de investigação fosse avaliado pela FCT para que possa passar a ser independente na elaboração e coordenação de projetos de investigação com financiamento e para que seja possível aos estudantes de doutoramento usarem os seus recursos de modo consequente no decorrer das suas investigações.

6.6.2. Pontos fortes

Envolvimento de alguns docentes em projetos de investigação e redes de cooperação internacional, apesar da inexistência de centro de investigação avaliado pela FCT.

Reintegração de todos os docentes no novo centro de investigação.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Consolidar o trabalho iniciado com o Centro de Investigação (ARQ-ID) e a sua filiação na FCT.

Reforçar as práticas de investigação do corpo docente de modo a melhorar significativamente a sua produtividade científica, nomeadamente, publicando em revistas internacionais referenciadas, em partes de livros e livros, participando em projetos de investigação nacionais e internacionais financiados e competitivos, em que seja possível envolver os estudantes de doutoramento.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

De acordo com os dados atualizados fornecidos pela IES, no ano atual, dos 16 alunos inscritos, 2 são estrangeiros, 1 está inscrito em programa internacional de mobilidade (in) e 13 em programas internacionais de mobilidade (out).

De acordo com a informação fornecida (antes da proposta de reestruturação do plano de estudos), o CE apresenta 14 docentes em mobilidade (in) e 14 docentes estrangeiros, incluindo docentes em mobilidade (out).

7.4.2. Pontos fortes

A elevada mobilidade do corpo docente.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Definir uma estratégia para reforçar a mobilidade (in) dos discentes.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

<sem resposta>

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

<sem resposta>

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas

conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

<sem resposta>

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

De acordo com informação prestada pela A3ES existe já um sistema interno de garantia da qualidade acreditado em avaliação recente. Existe um manual de qualidade. O CE tem mecanismos de garantia de qualidade que asseguram a recolha periódica de dados, a análise e a correção de procedimentos.

No entanto, circunscrito ao RAA entregue em Dezembro de 2018, a IES não apresentou um regulamento de avaliação nem um relatório anual de monitorização do CE.

8.7.2. Pontos fortes

Sistema interno de garantia da qualidade acreditado, recentemente, pela A3ES.

8.7.3. Recomendações de melhoria

Circunscrito ao RAA entregue em Dezembro de 2018, a IES deverá desenvolver um regulamento de avaliação e relatórios anuais de monitorização do CE, com a participação de todos os stakeholders, que permita uma análise crítica e a melhoria fundamentada do CE ao longo do tempo.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

O CE procurou nos últimos anos melhorar a sua produção científica, tendo criado uma Unidade de Investigação (ARQ-ID), em processo de instalação, ainda não avaliada pela FCT, e que não produziu ainda resultados científicos significativos.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

No decorrer da visita foi apresentada uma reestruturação do plano de estudos, comentada no ponto seguinte.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

A CAE concorda com a proposta de revisão do plano de estudos apresentada no decorrer da visita. Esta vai ao encontro daquilo que é prática dos programas doutorais em arquitetura no ensino superior português.

No entanto, da leitura das Fichas de Unidades Curriculares (FUC) foram detetadas sobreposições ao nível dos objetivos, conteúdos, métodos de avaliação e até das bibliografias em várias UC pelo que se recomenda que sejam oportunamente revistas.

Ademais, não é legível com clareza que haja uma convergência nas matérias curriculares para o desenvolvimento do projeto de tese, objetivo central da parte curricular de um CE de doutoramento.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

Face à Pronúncia apresentada, em que são revistas as recomendações da CAE e juntas as condições colocadas a 3 anos, não existindo elementos novos que alterem a apreciação inicial da CAE, mantém-se o teor da mesma.

11.2. Observações

<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

Com base no RAA e no conjunto das reuniões realizadas, a CAE entende o seguinte:

1. No que concerne à apreciação do corpo docente, pode verificar-se como ativo relevante a qualificação e especialização dos professores. Verifica-se, contudo, a necessidade de incentivar e aumentar a capacidade de produção científica e a integração em redes nacionais e internacionais de investigação.

2. No que diz respeito ao corpo discente, é fundamental a tomada de medidas capazes de atrair mais estudantes.

3. No que concerne à internacionalização, evidencia-se o índice de mobilidade do corpo docente e do corpo discente (out), em contraponto com a mobilidade dos estudantes (in). Considera-se importante a tomada de medidas que equilibrem estes indicadores.

4. No que diz respeito à apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas, é fundamental que o centro de investigação seja avaliado pela FCT e que seja desenvolvida uma estratégia capaz de o tornar apelativo face à oferta no quadro do panorama nacional, de modo a que os seus recursos (projetos de investigação, equipas de investigadores, formas de financiamento, corpo docente, biblioteca, possibilidade de integração em redes internacionais de investigação, etc.) possam contribuir para o aumento da capacidade de atração do CE e para o sucesso escolar dos discentes.

5. A proposta de reestruturação do plano de estudos deve ser implementada de imediato.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

3

12.4. Condições:

Condições a cumprir em 3 anos:

- Avaliação do centro de investigação ARQ-ID pela FCT;
- Melhorar as instalações, dotando os docentes de salas de professores e os alunos de espaços próprios para o desenvolvimento da sua investigação.